



CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJAL PAULISTA

Praça Dr. Djalma Sampaio, 400, Vila Campacci, Laranjal Paulista/SP - CEP 18.500-356

Telefone: (15) 3383-9282 - Site: www.laranjalpaulista.sp.leg.br

E-mail: protocolo@camaralaranjalpaulista.sp.gov.br

INDICAÇÃO Nº 52/2025

Autoria: Leandro Silveira Lara

Assunto: Dispõe sobre sugestão ao Excelentíssimo Prefeito do Município de Laranjal Paulista, Senhor Antônio Valdecir Berto Filho, conforme dispõe o artigo 218 do Regimento Interno desta Câmara.

INDICANDO-LHE: A realização de campanha de vacinação antirrábica no bairro Vila Zalla.

JUSTIFICATIVA

Indico ao Poder Executivo Municipal a realização de campanha de vacinação antirrábica também no bairro Vila Zalla.

Como vereador atuante, tenho circulado constantemente pela Vila Zalla e conversado com diversos munícipes que expressaram preocupação com a quantidade de animais soltos, especialmente cães, nas ruas do bairro e muitos desses animais não possuem identificação, e há dúvidas quanto à sua imunização.

Vale destacar que a raiva é uma zoonose grave e letal, tanto para animais quanto para humanos, e seu controle é feito exclusivamente por meio da vacinação. Bairros com grande circulação de animais não imunizados tornam-se áreas de risco em potencial para surtos.

Parte significativa dos moradores da Vila Zalla encontra dificuldades de locomoção até os locais onde tradicionalmente são aplicadas as vacinas e levar a estrutura até o bairro promove equidade no acesso aos serviços de saúde e, além da vacinação, a presença de equipes da saúde pode ser uma oportunidade para orientar a população sobre posse responsável, castração e cuidados básicos com os animais. A presença ativa do poder público nos bairros mais afastados contribui para a prevenção de agravos e demonstra sensibilidade da gestão municipal com a realidade local.

Sendo isto o bastante a explanar, solicito a atenção e empenho da Prefeitura para que essa ação seja incluída no cronograma de campanhas de vacinação do município e renovo meus protestos de elevada estima e distinta consideração pelo Excelentíssimo Senhor Antônio Valdecir Berto Filho, Prefeito Municipal.

Laranjal Paulista, 25 de julho de 2025.

LEANDRO SILVEIRA LARA
VEREADOR